



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2017/2020

LEI Nº 1503/2017

Autoriza a elevação do limite para abertura de crédito adicional suplementar e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar em mais 15% (quinze) por cento a ser somado ao limite já estipulado no art. 5º, I da Lei Municipal nº 1477/2016.

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 23 de agosto de 2017.


SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita de Senhora dos Remédios